

EDITAL DE SELEÇÃO 020/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço para constituição da equipe central do Projeto Usina de Valores - Termo de Fomento nº 898298/2020, Proposta 4874/2020 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Termo de Fomento acima referido foi assinado em 29 de dezembro de 2020, e que por razão de atraso no aprovação do orçamento teve o repasse da primeira parcelas apenas em 05 de agosto de 2021, o Edital de Seleção Simplificado nº 05/2021 e processo de contratação ficou prejudicado, posto que sua realização ocorreu em fevereiro de 2021, e não havendo recurso para execução do projeto os contratos não foram formalizados.

Considerando, todo o processo pandêmico já vivenciado do período da assinatura do Termo de Fomento a liberação do recurso, foi identificado e apresentado ajuste ao plano de trabalho para melhor execução e alcance das metas, que encontra-se em fase final de aprovação, razão pela qual apresenta um novo Edital de Seleção, com o recorte do projeto com os ajustes já aprovados.

No entanto, o cunho e objetivo do projeto Usina de Valores, se mantém e persiste no processo de reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais das violências sociais já existentes, frutos de questões e causas complexas e historicamente determinadas de violação a direitos humanos.

O aumento da desigualdade no Brasil agrava ainda mais o cenário de injustiça social e violação a direitos humanos, como apresenta estudo da Fundação Getúlio Vargas, a desigualdade está crescendo e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos tais como: população negra (8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%), e como demonstra estudos preliminares este quadro tende apresentar aumento crescente com a pandemia do Covid-19.

Além da desigualdade crescente, vivemos também uma situação preocupante de violência e

mortes no país, como apresenta os altos índices de letalidade que é acentuado nos recortes de classe, raça e gênero, tendo sido registrado 4.936 assassinatos de mulheres no país, que corresponde uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Neste montante, a maioria das vítimas são de mulheres negras, tamanha violência também foi identificada com homens e mulheres transexuais ou travestis.

Se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais, entidades religiosas, movimentos de base, organizações, iniciativas do terceiro setor, indignadas, mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força, e potencializem suas atuações.

Face aos fatos apresentados o projeto Usina de Valores, propõe por meio de suas ações em periferias das grandes cidades, em seis territórios do Brasil a discussão dos valores de direitos humanos com a população menos favorecida, com destaque para a atuação junto a comunidade evangélica, com proposta de reflexão e contribuição para diminuição do ódio e das atitudes violentas, fortalecendo práticas de diálogo.

Para tanto, o projeto que será realizado nas periferias das cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Vitória e Alvorada, demanda a constituição de uma equipe central para planejamento, coordenação das diversas ações que ocorrerão no território e que são transversais ao objetivo do projeto e fundamentais para que sua execução ocorra de forma simultânea nos seis territórios do país, além de possibilitar a execução das atividades online e locais.

Compete ao núcleo/ equipe central do projeto não só a execução e gestão, mas também pela elaboração e apresentação da prestação de contas do projeto de acordo com termos de parceria formalizado e em consonância com a legislação regulamentadora.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação dos prestadores de serviços com conhecimento e perfil adequado as funções apresentadas no Termo de Referência – Anexo-I para constituição da equipe denominada como equipe central do projeto que atuará ativamente em todas as etapas de desenvolvimento do projeto, fundamentalmente, por meio da participação constante nas atividades e reuniões presenciais e virtuais previstas ao longo da execução do projeto.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Coordenador de Projeto	01
2	Gerente de Comunicação	01
3	Coordenador Educacional	01
4	Supervisor de Articulação Territorial	01
5	Gerente Administrativo - Financeiro	01
6	Assessor de Comunicação	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1.Coordenador(a) de Projeto – Responsável pela concepção e coordenação estratégica do projeto, o que inclui:

2.1.1.Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito geral em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição;

2.1.2.Realizar o planejamento e execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma de trabalho;

2.1.3.Acompanhar e avaliar os resultados do projeto, garantindo a forma mais eficiente e eficaz possível de a asseverar e expandir seus resultados;

2.1.4.Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários;

2.1.5.Supervisionar a atualização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;

2.1.6.Definir indicadores para os diversos níveis do projeto (objetivo, impacto social, resultados, atividades, implementação etc);

2.1.7.Controlar e monitorar os indicadores, juntamente com a equipe e parceiros, em consonância como o desenvolvimento da Teoria da Mudança e o Quadro Lógico do projeto;

2.1.8.Analisar os resultados, evidenciando as lições aprendidas e as mudanças necessárias para que o projeto se mantenha de maneira sustentável;

2.1.9.Desenvolver a articulação das equipes territoriais e da equipe central, bem como fortalecer parcerias e relações institucionais;

2.1.10. Acompanhar todas as etapas do projeto, garantindo a coerência, atualidade e qualidade conceitual em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;

2.1.11. Garantir a comunicação entre as coordenações do projeto, administração, áreas técnicas e parceiros;

2.1.12. Responder institucionalmente pelo projeto em seus diferentes níveis.

2.2. Gerente de Comunicação – Responsável técnico por conceber, executar e monitorar o plano de comunicação, o que inclui:

2.2.1. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição, articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional;

2.2.2. Coordenar os canais de comunicação, analisando o teor das mensagens e informações trocadas para garantir os objetivos do projeto;

2.2.3. Atualizar os processos de comunicação do projeto e propor procedimentos para ampliação de seu impacto, definindo estratégias de incentivo à participação dos usuários e de ativação das redes;

2.2.4. Avaliar o desempenho do Portal e planejar estratégias de suporte aos usuários e de ampliação de seu público e alcance, monitorando a atualização e o desenvolvimento do ambiente virtual e redes sociais;

2.2.5. Planejar, solicitar e acompanhar a criação de conteúdos para publicação em convergência entre múltiplas linguagens como foto, áudio, texto, vídeo etc;

2.2.6. Planejar e analisar a publicação e distribuição de conteúdo do projeto em todos os níveis;

2.2.7. Planejar, solicitar e acompanhar a preparação de mapas, relatórios e quadros demonstrativos sobre o desempenho e resultados do projeto no ambiente virtual;

2.2.8. Coordenar o desenvolvimento de eventos e campanhas no âmbito do projeto, assessoria de imprensa e divulgação das atividades formativas presenciais e a distância;

2.2.9. Garantir a comunicação entre as coordenações e as diferentes áreas institucionais.

2.3. Coordenador(a) Educacional – Responsável, conjuntamente com a Supervisão Educacional, pela concepção conceitual e metodológica do Plano de Formação do projeto, o que inclui:

- 2.3.1. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- 2.3.2. Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos cursistas de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho;
- 2.3.4. Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online;
- 2.3.5. Conceber, aplicar, corrigir os instrumentos de avaliação das aprendizagens dos cursistas;
- 2.3.6. Assegurar a qualidade das atividades de formação, acompanhando os planos de curso e demais atividades formativas;
- 2.3.7. Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a Coordenação geral e a Supervisão Educacional do projeto;
- 2.3.8. Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades;
- 2.3.9. Acompanhar as reuniões que tenham por objetivo planejar e discutir as ações formativas em diferentes níveis.

2.4. Supervisor(a) de Articulação Territorial – Responsável por coordenar as ações de articulação para construção de parcerias nos territórios, o que inclui:

- 2.4.1 Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de articulação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- 2.4.2. Planejar e definir linhas estratégicas de articulação territorial e com parceiros;
- 2.4.3. Acompanhar e representar o projeto nas articulações territoriais;
- 2.4.4. Planejar e monitorar os Planos Locais de Formação com as equipes locais;
- 2.4.5. Articular possíveis parcerias com universidades para a realização de atividades formativas, quando viável, com status de Curso de Extensão;
- 2.4.6. Articular parceria com diferentes grupos e representantes do campo evangélico e outras religiosidades;
- 2.4.7. Garantir a organização e sistematização das ações de articulação no sentido de institucionalizar saberes e analisar o desempenho das atividades.

2.5. Gerente Administrativo-Financeiro – Responsável por coordenar os processos de contratação com formalização dos editais, contratos e apoio geral de execução financeira do projeto, o que inclui:

2.5.1. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações administrativas, jurídicas e financeira em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;

2.5.2. Gerenciar as operações administrativas e financeiras realizadas, respondendo pelo planejamento, organização e controle de suas execuções, para assegurar o processamento regular das atividades e identificar a situação econômico-financeira do projeto;

2.5.3. Assessorar o processo de planejamento estratégico, a construção do orçamento e sua execução;

2.5.4. Realizar o controle e a previsão de gastos e receitas, elaborando relatórios de informações financeiras e gerenciais sistematicamente;

2.5.5. Garantir a atualização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;

2.5.6. Assessorar e instrumentalizar a equipe de coordenação para tomada de decisões que implicam na execução do projeto;

2.5.7. Realizar a interface jurídica, disponibilizando documentos e informações sempre que necessário;

2.5.8. Expedir contratos, ofícios, memorandos e demais documentos e produtos de ordem administrativa, jurídica e financeira;

2.5.9. Elaborar os documentos de orientação aos prestadores de serviços sobre direitos e deveres relacionados ao contrato formalizado para execução de atividade/serviço para projeto;

2.6. Assessor(a) de Comunicação – Responsável técnico pela gestão cotidiana do site e das redes sociais do projeto, o que inclui:

2.6.1. Articular os conteúdos e sistematizar informações para a equipe de coordenação do projeto;

2.6.2. Monitorar os canais de comunicação, dando suporte para análise do teor das mensagens e informações trocadas para garantir os objetivos do projeto;

2.6.3. Acompanhar o desempenho do Portal e dar suporte aos usuários;

- 2.6.4. Planejar textos, designs e peças audiovisuais para publicação, sob orientação da coordenação de comunicação;
- 2.6.5. Acompanhar a publicação e distribuição de conteúdo do projeto;
- 2.6.6. Preparar mapas, relatórios e quadros demonstrativos sobre o desempenho e resultados do projeto no ambiente virtual;
- 2.6.7. Atuar no desenvolvimento de campanhas para divulgação das ações do projeto;
- 2.6.8. Atuar na atualização do Portal e desenvolvimento do ambiente virtual de aprendizagem para realização de ações formativas;
- 2.6.9. Dinamizar os processos interativos e colaborativos do portal e das redes sociais;
- 2.6.10. Assessorar a produção de eventos nos territórios, produção de streaming e geração de relatórios de acesso;
- 2.6.11. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição;
- 2.6.12. Atuar no desenvolvimento de conteúdos e materiais produzidos nos/ pelos territórios e bem como de especialistas convidados.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

3.1.1 Coordenador(a) Geral – Experiência comprovada no desenvolvimento, avaliação e gestão de projetos. Conhecimentos na operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma +Brasil). Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.1.2. Gerente de Comunicação - Experiência comprovada na coordenação de comunicação, especialmente, no terceiro setor. Conhecimentos em estratégias de comunicação em mídias digitais e redes sociais. Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, mestrado na área de Ciências da Comunicação. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens. Desejável domínio de Inglês.

3.1.3. Coordenador(a) Educacional – Experiência comprovada em Educação e coordenação pedagógica. Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia ou Educação. Residente na Cidade de São

Paulo ou Região Metropolitana Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.1.4. Supervisor(a) de Articulação Territorial – Experiência comprovada em desenvolvimento de trabalho social em territórios periféricos. Formação Superior nas áreas de Humanidades. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.

3.1.5. Gerente Administrativo-Financeiro – Experiência comprovada na gestão administrativa, financeira e jurídica de projetos. Conhecimentos na operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil). Formação Superior nas áreas do Direito ou Administrativa. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana. Domínio do pacote office, internet e /ou similares.

3.1.6. Assessor de comunicação – Experiência comprovada em design gráfico e edição e tratamento de peças audiovisuais e publicitárias. Conhecimentos técnicos nas áreas de mídias digitais, redes sociais e ambientes virtuais. Residente na Cidade de São Paulo ou Região Metropolitana. Domínio do pacote office, internet e /ou similares.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de nível nacional de preferência na área de Direitos Humanos;

3.3 Será exigido que os interessados possuam sede na capital de São Paulo, tendo em vista o atendimento das necessidades de centralização da equipe de coordenação e gestão do projeto.

3.4 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da Sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução

do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	10 de novembro de 2021
Recepção dos documentos	15 de novembro de 2021
Resultado Final	16 de novembro de 2021
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 020/2021- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços do Projeto Usina de Valores – equipe central - Termo

de Fomento nº 898298/2020, proposta 4874/2020) .

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org e na Plataforma + Brasil

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 15 de novembro de 2021, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Projeto Usina de Valores

TF nº 898298/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 020/2021/IVH

TERMO DE FOMENTO 898298/2020 – PROPOSTA 4874/2020

1.FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, **Termo de Fomento nº. 898298/2020 – proposta nº 4874/2020**, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem o planejamento, a coordenação e a gestão do Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas, presenciais e online, para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS).

2.OBJETO:

2.1. Contratação de pessoas jurídicas para constituição da equipe central do projeto Usina de Valores que compreende: um(a) Coordenador(a) de projeto(a); um(a) Gerente de Comunicação; um(a) Coordenador(a) Educacional; um(a) Supervisor(a) de Articulação Territorial, um(a) Gerente Administrativo Financeiro; e um(a) Assessor(a) de Comunicação, para execução do plano de trabalho anexo do Termo de Fomento nº 898298/2020, cujo objeto consiste em: promover a qualificação em Direitos Humanos por meio de formação presencial e online para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras – São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS) – e de lideranças religiosas para que possam, nas suas intervenções e atuações, combater a naturalização da violência e a cultura do ódio com práticas de diálogo e respeito aos Direitos Humanos.

3.JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente **Edital** visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem o planejamento, a coordenação, a comunicação, as atividades de articulação e a gestão do Projeto Usina de Valores, durante a execução das ações formativas presenciais e online, nas/das periferias de seis cidades brasileiras. As contratações são fundamentais para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito do projeto, bem como para o alcance dos resultados esperados, que estão em consonância com as práticas e

valores que envolvem a Educação em Direitos Humanos e seus efeitos na e para a sociedade.

4.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. O projeto é gerido por uma equipe central alocada em sua maioria na sede do IVH, na cidade de São Paulo, composta por: um(a) Coordenador(a) de projeto(a); um(a) Gerente de Comunicação; um(a) Coordenador(a) Educacional; um(a) Supervisor(a) de Articulação Territorial, um(a) Gerente Administrativo Financeiro; um(a) Assessor(a) Administrativo Financeiro e um(a) Assessor(a) de Comunicação.

4.2. Toda a equipe, respeitando as especificidades técnicas de cada função, de forma estratégica e articulada, atua ativamente em todas as etapas de desenvolvimento do projeto, fundamentalmente, por meio da participação constante nas atividades e reuniões presenciais e virtuais previstas ao longo da execução do projeto. A equipe é corresponsável pela sistematização e o compartilhamento de informações e percepções relevantes ao pleno desempenho das ações, que de modo orquestrado, se constituem como eixos do processo de monitoramento contínuo, capaz de fundamentar a tomada de decisões e a coprodução de conhecimentos. As estratégias de comunicação, interna e externa, envolvem toda a equipe e são ativos que buscam garantir o engajamento e o alinhamento dos atores envolvidos no projeto, desde sua concepção até a entrega do relatório final.

4.3. Por ser um projeto realizado em seis diferentes cidades de forma concomitante, parte significativa das atividades que envolvem a gestão da equipe do projeto é praticada por meios virtuais e remotos, nos quais a comunicação e ações de articulação desempenham papel estratégico e estruturante.

4.4. Assim, o presente edital de seleção, tem o propósito a contratação de prestadores e prestadoras de serviços para as seguintes funções:

4.4.1. Coordenador(a) de projeto – Responsável pela concepção e coordenação estratégica do projeto, o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito geral em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição;
- b) Realizar o planejamento e execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma de trabalho;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados do projeto, garantindo a forma mais eficiente e

eficaz possível de a asseverar e expandir seus resultados;

- d) Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários;
- e) Supervisionar a atualização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da Plataforma + Brasil (SICONV) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- f) Definir indicadores para os diversos níveis do projeto (objetivo, impacto social, resultados, atividades, implementação etc);
- g) Controlar e monitorar os indicadores, juntamente com a equipe e parceiros, em consonância como o desenvolvimento da Teoria da Mudança e o Quadro Lógico do projeto;
- h) Analisar os resultados, evidenciando as lições aprendidas e as mudanças necessárias para que o projeto se mantenha de maneira sustentável;
- i) Desenvolver a articulação das equipes territoriais e da equipe central, bem como fortalecer parcerias e relações institucionais;
- j) Acompanhar todas as etapas do projeto, garantindo a coerência, atualidade e qualidade conceitual em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- k) Garantir a comunicação entre as coordenações do projeto, administração, áreas técnicas e parceiros;
- l) Responder institucionalmente pelo projeto em seus diferentes níveis.

4.4.2. Gerente de Comunicação – Responsável técnico por conceber, executar e monitorar o plano de comunicação, o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição, articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional;
- b) Coordenar os canais de comunicação, analisando o teor das mensagens e informações trocadas para garantir os objetivos do projeto;
- c) Atualizar os processos de comunicação do projeto e propor procedimentos para

ampliação de seu impacto, definindo estratégias de incentivo à participação dos usuários e de ativação das redes;

- d) Avaliar o desempenho do Portal e planejar estratégias de suporte aos usuários e de ampliação de seu público e alcance, monitorando a atualização e o desenvolvimento do ambiente virtual e redes sociais;
- e) Planejar, solicitar e acompanhar a criação de conteúdos para publicação em convergência entre múltiplas linguagens como foto, áudio, texto, vídeo etc;
- f) Planejar e analisar a publicação e distribuição de conteúdos do projeto em todos os níveis;
- g) Planejar, solicitar e acompanhar a preparação de mapas, relatórios e quadros demonstrativos sobre o desempenho e resultados do projeto no ambiente virtual;
- h) Coordenar o desenvolvimento de eventos e campanhas no âmbito do projeto, assessoria de imprensa e divulgação das atividades formativas presenciais e a distância;
- i) Garantir a comunicação entre as coordenações e as diferentes áreas institucionais.

4.4.3.Coordenador(a) Educacional – Responsável, conjuntamente com a Supervisão Educacional, pela concepção conceitual e metodológica do Plano de Formação do projeto, o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- b) Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos cursistas de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho;
- c) Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online;
- d) Conceber, aplicar, corrigir os instrumentos de avaliação das aprendizagens dos cursistas;
- e) Assegurar a qualidade das atividades de formação, acompanhando os planos de curso e demais atividades formativas;
- f) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme

parâmetros acordados previamente com a Coordenação geral e a Supervisão Educacional do projeto;

- g) Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades;
- h) Acompanhar as reuniões que tenham por objetivo planejar e discutir as ações formativas em diferentes níveis.

4.4.4. Supervisor(a) de Articulação Territorial – Responsável por coordenar as ações de articulação para construção de parcerias nos territórios, o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de articulação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- b) Planejar e definir linhas estratégicas de articulação territorial e com parceiros;
- c) Acompanhar e representar o projeto nas articulações territoriais;
- d) Planejar e monitorar os Planos Locais de Formação com as equipes locais;
- e) Articular possíveis parcerias com universidades para a realização de atividades formativas, quando viável, com status de Curso de Extensão;
- f) Articular parceria com diferentes grupos e representantes do campo evangélico e outras religiosidades;
- g) Garantir a organização e sistematização das ações de articulação no sentido de institucionalizar saberes e analisar o desempenho das atividades.

4.4.5. Gerente Administrativo-Financeiro – Responsável por coordenar os processos de contratação com formalização dos editais, contratos e apoio geral de execução financeira do projeto, o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações administrativas, jurídicas e financeira em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- b) Gerenciar as operações administrativas e financeiras realizadas, respondendo pelo planejamento, organização e controle de suas execuções, para assegurar o

processamento regular das atividades e identificar a situação econômico-financeira do projeto;

- c) Assessorar o processo de planejamento estratégico, a construção do orçamento e sua execução;
- d) Realizar o controle e a previsão de gastos e receitas, elaborando relatórios de informações financeiras e gerenciais sistematicamente;
- e) Garantir a atualização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse no sistema Plataforma + Brasil (SICONV) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- f) Assessorar e instrumentalizar a equipe de coordenação para tomada de decisões que implicam na execução do projeto;
- g) Realizar a interface jurídica, disponibilizando documentos e informações sempre que necessário;
- h) Expedir contratos, ofícios, memorandos e demais documentos e produtos de ordem administrativa, jurídica e financeira;
- i) Elaborar os documentos de orientação aos prestadores de serviços sobre direitos e deveres;
- j) Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis, efetuar cálculos, emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;

4.4.6. Assessor de comunicação – Responsável técnico pela gestão cotidiana do site e das redes sociais do projeto, o que inclui:

- a) Articular os conteúdos e sistematizar informações para a equipe de coordenação do projeto;
- b) Monitorar os canais de comunicação, dando suporte para análise do teor das mensagens e informações trocadas para garantir os objetivos do projeto;
- c) Acompanhar o desempenho do Portal e dar suporte aos usuários;
- d) Criar textos e peças audiovisuais para publicação, desenvolvendo o design e a edição de vídeos, sob orientação da coordenação de comunicação;

- e) Acompanhar a publicação e distribuição de conteúdos do projeto;
- f) Preparar mapas, relatórios e quadros demonstrativos sobre o desempenho e resultados do projeto no ambiente virtual;
- g) Atuar no desenvolvimento de campanhas para divulgação das ações do projeto;
- h) Atuar na atualização do Portal e desenvolvimento do ambiente virtual de aprendizagem para realização de ações formativas;
- i) Dinamizar os processos interativos e colaborativos do portal e das redes sociais;
- j) Assessorar a produção de eventos nos territórios, produção de streaming e geração de relatórios de acesso;
- k) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito da comunicação em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição;
- l) Atuar no desenvolvimento de conteúdos e materiais produzidos nos/ pelos territórios e bem como de especialistas convidados.

5. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

5.1 A pessoa jurídica deverá comprovar, no ato da contratação, que dispõe, em seu quadro de colaboradores, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos das contratações. São documentos que comprovam capacidade técnica: certificações de serviços iguais ou similares já executados; contratos de trabalho anteriores; portfólios; publicações ou outros.

5.2. A análise para seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos profissionais que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

5.3. Espera-se que os(as) profissionais, dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5.4. São requisitos básicos para o(a):

- a) **Coordenador(a) Geral** – Experiência comprovada no desenvolvimento, avaliação e gestão de projetos. Conhecimentos na operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Plataforma + Brasil - (SICONV). Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.
- b) **Gerente de Comunicação** - Experiência comprovada na coordenação de comunicação, especialmente, no terceiro setor. Conhecimentos em estratégias de comunicação em mídias digitais e redes sociais. Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, mestrado na área de Ciências da Comunicação. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens. Desejável domínio de Inglês.
- c) **Coordenador(a) Educacional** – Experiência comprovada em Educação e coordenação pedagógica. Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente, mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia ou Educação. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.
- d) **Supervisor(a) de Articulação Territorial** – Experiência comprovada em desenvolvimento de trabalho social em territórios periféricos. Formação Superior nas áreas de Humanidades. Domínio do pacote office, internet e /ou similares. Disponibilidade para viagens.
- e) **Gerente Administrativo-Financeiro** – Experiência comprovada na gestão administrativa, financeira e jurídica de projetos. Conhecimentos na operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). Formação Superior nas áreas do Direito, Ciências Sociais Aplicadas ou Administrativa. Domínio do pacote office, internet e /ou similares.

- f) **Assessor de comunicação** – Experiência comprovada em design gráfico e edição e tratamento de peças audiovisuais e publicitárias. Conhecimentos técnicos nas áreas de mídias digitais, redes sociais e ambientes virtuais. Domínio do pacote office, internet e /ou similares.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com o Projeto Usina de Valores, enquanto durar a execução do projeto, se comprometem a:

- a) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido.
- b) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos.
- c) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição.
- d) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto.
- e) Adotar sempre práticas éticas e imparciais na seleção, negociação e administração das relações com usuários, prestadores de serviços, especialistas e fornecedores, sendo inadmissíveis privilégios ou discriminação de qualquer natureza, assim como descumprimento de condições contratuais por qualquer das partes.
- f) Proceder com a seleção de fornecedores de bens e serviços fundada na qualidade, na necessidade, no desempenho e no custo em consonância com o plano de trabalho, privilegiando os interesses do projeto no respeito da lei, aproveitando as melhores oportunidades e obtendo as melhores condições, abstendo-se de qualquer favoritismo ou critérios discriminatórios.
- g) Especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente prestados.
- h) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei.

- i) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente a área de comunicação toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda.
- j) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.
- k) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados.
- l) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas.
- m) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto.
- n) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição;
- o) Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto.
- p) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Período de execução dos serviços é de até 11 meses, conforme quadro abaixo:

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o edital de seleção simplificado de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG